



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 235, de 03 de outubro de 1980.

Denomina Logradouro público Municipal.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de “**RUA VEREADOR ALFREDO JOSÉ HONÓRIO**” a Rua que se inicia na Rua Clementina Soares e termina em terrenos pertencentes ao sr. Caristo Inácio de Oliveira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de outubro de 1980.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de outubro de 1980.

Secretário Municipal de Administração
